

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

SALA DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2006.

ATA

Aos 06 dias do mês de abril de 2006, reuniu na sala própria da Secretaria Municipal de Administração os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal com o objetivo de analisar propostas para construção de 7.088 metros lineares de meio-fio e 670,92 m2 de passeio público nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás, conforme memorial descritivo e planta e de acordo com o especificado no bojo do processo licitatório. Por ordem do Srº Presidente os trabalhos se iniciaram às 10:00 horas, a análise das propostas deu-se somente às 10:15 horas. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que o a Empresa vencedora do certame for firmar o devido contrato com a Prefeitura Municipal, a mesma deverá apresentar a **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) e junto ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço). Nesses termos, todas as empresas foram consideradas aptas a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas as seguintes empresas: **SEBASTIÃO DAMÁSIO DOS SANTOS - ME**, oferecendo o valor de R\$ 82.295,12 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), **FFP CONSTRUTORA E COMERCIAL Ltda**, oferecendo o valor de R\$ 84.726,28 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) e a **CONSTRUTORA BARBOSA JR LTDA**, oferecendo o valor de R\$ 86.204,58 (oitenta e seis mil duzentos e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que a empresa **SEBASTIÃO DAMÁSIO DOS SANTOS - ME**, apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **SEBASTIÃO DAMÁSIO DOS SANTOS - ME**, que apresentou proposta totalizando o valor de R\$ 82.295,12 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos) o Sr. Presidente da CPL determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se o trabalho, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 06 de abril de 2006.

